

16.1 O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena, excluído qualquer outro.

Por estarem de acordo, o extrato deste instrumento fica registrado, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes parceiras e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Andréia Santos Machado
PRESIDENTE DAASSOCIAÇÃO

Nilcemar Dias de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Samuel Soares da Costa
PRESIDENTE DO FUMCRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas, torna público o resultado das inscrições referente ao Edital 001/2025/SEMMA, datado de 05 de setembro de 2025.

Classificação Geral

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
Reginaldo Da Silva Braz	***.956.902-**	90	1º
Edison Da Silva Gonçalves	***.515.222-**	80	2º
Tiago Ricardo da Silva	***.304.942-**	80	3º
Érik Adriano Arrigo	***.142.522-**	50	4º
Gisele Oliveira Ribas	***.202.502-**	40	5º
Flavio De Almeida Rodrigues	***.880.572-**	40	6º
Mauro Gomes De Moura	***.889.542-**	40	7º
Fernanda Vargas Quintão	***.872.872-**	40	8º
Priscila Meirelles Barros	***.887.512-**	40	9º

Classificação Heteroidentificação

Nome	CPF	Pontuação	Classificação
Liliane Gonçalves Moreira	***.702.102-**	80	1º
Glauciane Gomes De Brito	***.355.872-**	80	2º

Vilhena, 30 de setembro de 2025.

Welliton Oliveira Ferreira
Presidente Comissão
Decreto nº 65.381/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 131/2025/SEMED

CONSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº 41.742, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 35, alínea "d", da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO, de acordo com o disposto no inciso XXVII, art. 4º, do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação para a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação:

CARGO	SERVIDOR
Presidente	Núbia de Oliveira Araújo
Secretária	Nelci Souza Araújo
Membro	Jamille de Castro Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 125/2025 publicada no DOV nº 4319 de 25.09.2025.

Vilhena, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal De Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sra. NELI TERESINHA HOFFMANN, brasileira, portadora do RG nº 321838 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 668.209.609-72, contato (69) 9.8454-8105, residente na Avenida Modesto Batista, nº 3565, bairro Jardim das Américas, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano material causado no estabelecimento comercial NT Comercio de Açaí Ltda, "Açaí da Terra", localizado na Av. Presidente Nasser, n. 166, Jardim América, CNPJ: 29.107.383/0001-83, de propriedade da ACORDANTE, considerando o sinistro de quebra parcial da faixada (vidro), causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 001581068/2025, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 18115/2025, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e